

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.297, DE 2019**

Denomina "Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa" o túnel Cuncas 2, nas obras de transposição do rio São Francisco entre os Estados da Paraíba e do Ceará.

**Autor:** Deputado WILSON SANTIAGO

**Relator:** Deputado BOSCO COSTA

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Wilson Santiago, tem por objetivo denominar "Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa" o túnel Cuncas 2, nas obras de transposição do rio São Francisco entre os Estados da Paraíba e do Ceará.

Na justificação o Autor destaca a história de vida de Adalberto Pessoa, matemático e engenheiro agrônomo com intensa atuação nas áreas de urbanismo e paisagismo. Foi Secretário Municipal do Meio Ambiente e Secretário Municipal de Planejamento, e seu legado, segundo o Autor, envolve o estímulo à ampliação de áreas verdes e mudanças na ocupação do solo em Cajazeiras/PB.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura para manifestação de mérito. À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania caberá a avaliação da juridicidade e constitucionalidade da proposta.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O nobre Deputado Wilson Santiago pretende denominar “Túnel Engenheiro Adalberto Nogueira Pessoa” o túnel Cuncas 2, nas obras de transposição do rio São Francisco entre os Estados da Paraíba e do Ceará.

O Túnel Cuncas 2 é um dos seis túneis previstos entre as intervenções que compõem o empreendimento, cujo objetivo é deslocar parte do fluxo de água do Rio São Francisco para as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. A obra em questão compõe a Infraestrutura hídrica do País e faz parte da política de recursos naturais do Estado. Cumpre a função de permitir o deslocamento das águas dos canais através dos acidentes geográficos presentes entre o curso original do Rio e o ponto até onde se pretende levar a água.

O Autor pretende homenagear importante paisagista e urbanista que contribuiu de forma decisiva na melhoria da cidade de Cajazeiras/PB. Reconhecemos a justeza da homenagem, pois consagra a luta em defesa do bem-estar da comunidade da região empreendida por esse engenheiro e matemático que, acima de tudo, foi um exemplo de homem público e de cidadão. Ao homenagear figura com atuação tão intensa na promoção da defesa ao meio ambiente, esta Comissão também oferece ao País sua contribuição para ampliar a relevância e visibilidade do tema.

A homenagem é, portanto, oportuna, razão pela qual votamos pela **APROVAÇÃO** do PL nº 3.297, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado BOSCO COSTA  
Relator